



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER À INDICAÇÃO Nº 155/2019** – “No uso de minhas atribuições regimentais, indico a Vossa Excelência a Concessão de Moção de Parabéns aos funcionários da Empresa Vina pela competência, eficiência e dedicação nos serviços prestados”.

Autoria: Marcus Antônio Pereira Marinho

#### **Voto do Relator:**

Conforme a alínea “b”, inciso I, do art. 52 do Regimento Interno, constitui campo temático da Comissão de Justiça e Redação: “nome de próprios públicos, utilidade pública, **homenagens** e datas comemorativas”.

O inciso II, do art. 130 da mesma norma dispõe que indicação é a proposição por meio da qual se sugere: “a manifestação de pensamento da Câmara em face de acontecimento submetido à sua apreciação, sugerindo **aplausos**, repúdio ou modificação do ato”.

Em face do exposto, **voto favoravelmente à Indicação 155/2019**, uma vez que atende aos requisitos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos e de técnica legislativa. Baseado na justificativa do autor da proposição, a Moção de Parabéns também deve ser acolhida quanto ao mérito.

Leonardo Pereira Ribeiro

**Relator**

#### **Voto da Comissão:**

Os demais membros da Comissão de Justiça e Redação acatam ao parecer do Relator.

Sala das Sessões, de abril de 2019.

Aziz José Ferreira  
Presidente

Geraldo da Cruz Alves Andrade (Louro)  
Vice-Presidente